# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.838, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Suplementar** para atender suplementação de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por excesso de arrecadação para cobrir despesas do executivo em diversas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1.998.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 15 de dezembro de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal